



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 10/2009

DE 17 DE FEVEREIRO 2009

“Concede gratificação”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999 ao servidor, **ADOLFO CESAR FAVA MOKDECI** portador do CPF:920.248.316-72.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100%(sem por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ADRIANO DOS SANTOS**, portador, CPF. 042.643.906-64.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70%(setenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES** , portador, CPF.720.801756-53

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40%(quarenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **CLAUDIA BEATRIZ DE CARVALHO** , portador, CPF.701.271.826-91.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70%(setenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOSE ANTONIO DO PRADO** , portador, CPF.239.796.766-87.

Art. 6º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40%(quarenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **PAULO PALOMA DA SILVA**, portador, CPF.380.043.416-20.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 17 de fevereiro de 2009.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal